



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Obras

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO**, destinadas a posterior instalação em bocas de lobo existentes nas vias públicas urbanas do Município de Rondinha-RS, conforme descrição detalhada e quantidade especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO** destinadas a posterior instalação em bocas de lobo existentes nas vias públicas urbanas do Município de Rondinha-RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência objetiva a especificação técnica de grelhas metálicas para aquisição e posterior instalação em bocas de lobo existentes nas vias públicas urbanas do Município de Rondinha – RS.

2.2 As grelhas para bocas de lobo são elementos importantes na infraestrutura urbana, pois têm a função de coletar as águas pluviais e permitir o escoamento adequado das mesmas, evitando enchentes e danos à população e ao meio ambiente. Nesse sentido, é fundamental que as grelhas atendam a requisitos técnicos específicos, como resistência mecânica, durabilidade, facilidade de manutenção e, principalmente, segurança das estruturas que compõem a rede de drenagem urbana.

2.3 A especificação restringe-se à grelha metálica, que deverá ser fabricada e entregue em local predeterminado no Município.

2.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1 A primeira especificação refere-se a uma grelha para boca de lobo constituída por barras de aço chata com dimensões de 3/16 X 2 polegadas. As barras chatas possuem um espaçamento entre si de 3 centímetros, o que permite a passagem da água e impede a entrada de resíduos sólidos. A cada 30 centímetros, a grelha possui reforço em sua parte inferior com barras quadradas de aço com dimensões de 5/8 polegadas, que são perpendiculares às barras chatas garantindo a estabilidade e rigidez. Todas as grelhas com maior dimensão que 30 centímetros deverão



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

possuir, no mínimo, 1 barra de reforço. Para as grelhas que demandarem mais de uma barra de reforço, deverá ser mantida a simetria e proporcionalidade dos vãos.

2.4.2 Já a segunda especificação refere-se a uma grelha para boca de lobo com barras de aço chata com dimensões de 3/8 X 2 polegadas. O espaçamento entre as barras é de 4 centímetros, o que garante a passagem da água e evita o acúmulo de resíduos sólidos. A cada 30 centímetros, a grelha possui reforço em sua parte inferior com barras quadradas de aço com dimensões de 1 polegada, que são perpendiculares às barras chatas garantindo a estabilidade e rigidez. Todas as grelhas com maior dimensão que 30 centímetros deverão possuir, no mínimo, 1 barra de reforço. Para as grelhas que demandarem mais de uma barra de reforço, deverá ser mantida a simetria e proporcionalidade dos vãos.

2.4.3 Ambas grelhas deverão ser de aço carbono capaz de suportar as cargas de tráfego a que serão submetidas. O material utilizado deverá apresentar boas propriedades mecânicas, como elevada resistência à tração e à flexão, além de boa tenacidade e ductilidade, garantindo a integridade estrutural da grelha mesmo em condições extremas. Seu acabamento deve ser liso e uniforme, sem rebarbas ou irregularidades que possam danificar os pneus dos veículos que trafegam sobre a mesma.

2.4.4 O processo de soldagem utilizado para a fabricação das grelhas será do tipo MIG (Metal Inert Gas), que utiliza um arame contínuo de aço carbono como material de adição e um gás de proteção inerte para garantir a qualidade e resistência da solda. Além disso, é obrigatória a inclusão de fluxo para solda para proteger a solda da corrosão, principalmente em peças de aço carbono expostas a ambientes corrosivos. O processo de soldagem MIG é automatizado e oferece vantagens como facilidade de operação, alta produtividade e uniformidade dos cordões de solda, sendo indicado para materiais de espessura fina a média. Deverá ser realizada a soldagem de ambos lados dos encontros entre barras.

2.4.5 Após o processo de soldagem, a peça deverá ser devidamente limpa, removendo-se quaisquer resíduos de solda, óxidos e impurezas. Em seguida, deverá ser aplicada uma demão de fundo anticorrosivo à base de zarcão, garantindo cobertura uniforme em toda a superfície, de modo a proporcionar proteção adequada contra corrosão e assegurar a durabilidade.

2.4.6 Todos os materiais e processos utilizados na fabricação das grelhas deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações exigidas pela legislação vigente.

2.4.7 Um resumo pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 1 - Especificação dos modelos de grelha.

Modelo	Descrição	Quant.	Unid.
01	GRELHA METÁLICA PARA BOCA DE LOBO COM BARRA CHATA 3/16 X 2 POLEGADAS - Grelha metálica para boca de lobo, com barras de aço carbono chatas de 3/16 x 2 polegadas, com espaçamento de 3 centímetros. A cada 30 centímetros deverá haver reforço na parte inferior com barra de aço carbono quadrada de 5/8 de polegada perpendiculares às barras chatas. Solda MIG em ambos lados e uma demão de fundo anticorrosivo.	80	m ²



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

02	GRELHA METÁLICA PARA BOCA DE LOBO COM BARRA CHATA 3/8 X 2 POLEGADAS - Grelha metálica para boca de lobo, com barras de aço chatas de 3/8 x 2 polegadas, com espaçamento de 4 centímetros. A cada 30 centímetros deverá haver reforço na parte inferior com barra de aço carbono quadrada de 1 polegada perpendiculars às barras chatas. Solda MIG em ambos lados e uma demão de fundo anticorrosivo.	50	m ²
----	---	----	----------------

Figura 1 - Tabela com dimensões da barra chata.

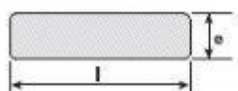


Tabela de Peso Nominal (kg/m)																			
		Largura (l) pol e mm																	
Espessura (e)		3/8"	1/2"	5/8"	3/4"	7/8"	1"	1.1/4"	1.1/2"	1.3/4"	2"	2.1/2"	3"	3.1/2"	4"	4.1/4"	4.1/2"	4.3/4"	6"
pol	mm	9,53	12,70	15,88	19,05	22,23	25,40	31,75	38,10	44,45	50,80	63,50	76,20	88,90	101,60	107,95	114,30	120,65	152,40
	2,50		0,25	0,31															
1/8"	3,18	0,24	0,32	0,40	0,48	0,55	0,63	0,79	0,95		1,27								
5/32"	3,96		0,39																
3/16"	4,76		0,47	0,59	0,71	0,83	0,95	1,19	1,42		1,90								
1/4"	6,35		0,63	0,79	0,95	1,11	1,27	1,58	1,90		2,53	3,17	3,80		5,06				7,60
5/16"	7,94							1,58	1,98	2,37		3,17	3,96	4,75	6,33				9,50
3/8"	9,53							1,90	2,38	2,85		3,80	4,75	5,70	7,60			9,03	11,40
1/2"	12,70					2,22	2,53	3,17	3,80		5,06	6,33	7,60		10,13		11,40		15,19
5/8"	15,88								4,75	5,54	6,33	7,92	9,50	11,08	12,67				19,00
11/16"	17,46													12,18					
3/4"	19,05										7,60	9,50	11,40	13,29	15,19				22,79
1"	25,40										10,13		15,19	17,73	20,26				30,39
1.1/4"	31,75														25,32				
1.1/2"	38,10														30,39	32,29			
2"	50,80												30,39						



MUNICÍPIO DE RONDINHA

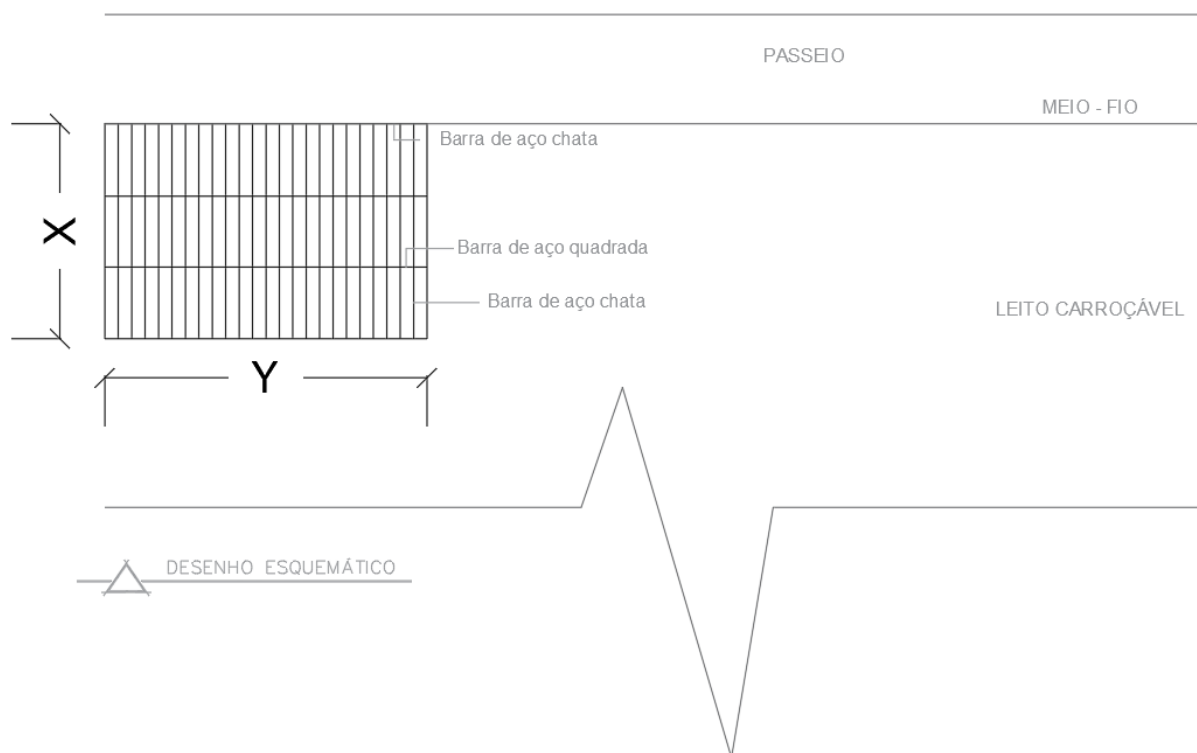
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

Figura 2 - Tabela com dimensões da barra quadrada.

Bitola		Peso Teórico kg/mm	Bitola		Peso Teórico kg/mm
Pol	mm		Pol	mm	
1/4"	6,35	0,32	2"	50,80	20,24
5/16"	7,94	0,50	2.1/4"	57,15	25,62
3/8"	9,53	0,71	2.3/8"	60,33	28,54
1/2"	12,70	1,27	2.1/2"	63,50	31,62
5/8"	15,88	1,98	2.5/8"	66,68	34,87
3/4"	19,05	2,85	2.3/4"	69,85	38,27
7/8"	22,23	3,88	2.7/8"	73,03	41,82
1"	25,40	5,06	3"	76,20	45,54
1.1/8"	28,58	6,40	3.1/8"	79,38	49,41
1.1/4"	31,75	7,91	3.1/4"	82,55	53,44
1.5/16"	33,34	8,73	3.1/2"	88,90	61,98
1.1/2"	38,10	11,40	3.3/4"	95,25	71,15
1.3/4"	44,45	15,51	4"	101,60	81,03

Figura 3 - Desenho esquemático da grelha.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

2.5 DOS PEDIDOS E DO FORNECIMENTO

2.5.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados mediante formulário padrão, anexo a este Termo de Referência, e conterá todas as informações necessárias para a fabricação, tais como a data da solicitação, o modelo (01 ou 02), a identificação, as dimensões, o sentido das barras chatas, a quantidade de barras de reforço necessárias, e o total de área do pedido.

2.5.2 É obrigatória a identificação de cada unidade de grelha com etiqueta ou tinta, de fácil visualização, conforme especificado no formulário padrão.

2.6 DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

2.6.1 As unidades de grelhas para bocas de lobo deverão ser entregues sem ônus ao Município de Rondinha/RS, na sede da Secretaria de Obras, localizado na Rua Henrique Drago, nº 250, Bairro Aparecida, em horários predeterminados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização para realização dos serviços.

2.6.2 O Setor de Engenharia deverá ser comunicado com antecedência de 3 (três) dias úteis quando da intenção de fornecimento para fins de conferência.

2.6.3 Verificada alguma desconformidade, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realizar as correções necessárias, apresentadas no Termo de Correção, ficando sujeita às penalidades contratuais.

2.6.4 Em caso de conformidade total com o pedido, será emitida a documentação de aceitação do fornecimento.

2.7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.7.1 Será realizada inspeção visual e medição, momento em que será conferida, mediante identificação de cada peça, o modelo, a quantidade, as dimensões, o sentido das barras chatas, a quantidade das barras de reforço e as condições gerais.

2.8 DA INSTALAÇÃO DAS GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO

2.9 A instalação das grelhas para bocas de lobo será de competência Municipal, não fazendo parte deste Termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação para a aquisição de grelhas para boca de lobo no município de Rondinha visa atender a necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, garantindo a adequada drenagem pluvial e a segurança dos pedestres e veículos. Para tanto, opta-se pela modalidade de registro de preços, que proporciona maior eficiência e economia nos gastos públicos.

3.2 As Bocas de Lobo, são elementos essenciais na captação de águas pluviais, evitando alagamentos e danos à malha viária. As grelhas são elementos essenciais e fundamentais para as bocas de lobo, que a falta dessas estruturas pode comprometer a segurança da população e causar danos patrimoniais significativos.

3.3 Trata-se da necessidade do procedimento para a aquisição de grelhas para bocas de lobo, que é de suma importância e justifica-se pela função de coletar as águas pluviais e permitir o escoamento adequado das mesmas, evitando enchentes e danos à população e ao meio ambiente no Município de Rondinha, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

3.4 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.5 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de bocas de lobo, para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades da secretaria de Obras o Municipais.

3.6 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.7 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.8 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com tratamento diferenciado aos participantes, que se enquadrarem para se utilizarem dos benefícios dispostos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento de **GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO** ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de coletar as águas pluviais e permitir o escoamento adequado das mesmas, evitando enchentes e danos à população e ao meio ambiente, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2, deste Termo de Referência.

4.2. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.3. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo produto a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usual de mercado podendo ser facilmente fornecido por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento do produto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.7.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1
Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.						

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);
- 5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.
- 5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;
- 5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, e na falta desta informação, deverá entregar na Secretaria de Obras, localizado na Rua Henrique Drago, nº 250, Bairro Aparecida, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os pedidos de fornecimento serão realizados mediante formulário padrão, anexo a este Termo de Referência, e conterá todas as informações necessárias para a fabricação, tais como a data da solicitação, o modelo (01 ou 02), a identificação, as dimensões, o sentido das barras chatas, a quantidade de barras de reforço necessárias, e o total de área do pedido.

6.3. É obrigatória a identificação de cada unidade de grelha com etiqueta ou tinta, de fácil visualização, conforme especificado no formulário padrão.

6.4. As unidades de grelhas para bocas de lobo deverão ser entregues sem ônus ao Município de Rondinha/RS, na sede da Secretaria de Obras, localizado na Rua Henrique Drago, nº 250, Bairro Aparecida, em horários predeterminados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização para realização dos serviços. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

3.8.1 O Setor de Engenharia deverá ser comunicado com antecedência de 3 (três) dias úteis quando da intenção de fornecimento para fins de conferência.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

3.8.2 Verificada alguma desconformidade, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realizar as correções necessárias, apresentadas no Termo de Correção, ficando sujeita às penalidades contratuais.

3.8.3 Em caso de conformidade total com o pedido, será emitida a documentação de aceitação do fornecimento.

3.8.4 Será realizada inspeção visual e medição, momento em que será conferida, mediante identificação de cada peça, o modelo, a quantidade, as dimensões, o sentido das barras chatas, a quantidade das barras de reforço e as condições gerais.

6.5. As grelhas para bocas de lobo, objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nas mesmas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.6. A administração Municipal terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para realizar a verificação dos produtos e emitir termo de recebimento definitivo.

6.7. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum produto, a empresa deverá realiza-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

6.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto quando em desacordo com as especificações técnicas.

6.9. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11. O fornecimento das grelhas para bocas de lobo se dará em horário de expediente, em dias úteis, horário compreendido entre: de manhã das 08:00 as 11:30 horas e a tarde das 13:00 as 17:00 horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO**, destinado à aquisição para posterior instalação em bocas de lobo existentes nas vias públicas urbanas, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

7.4. Para o fornecimento dos produtos, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de preços junto a fornecedores no mercado local e regional. Para a determinação do valor, também foram considerados os preços médios de grelhas metálicas para bocas de lobo com as especificações descritas neste Termo de Referência. Foram analisados, ainda, os preços praticados por empresas especializadas na fabricação e fornecimento de materiais metálicos para infraestrutura urbana, como aço carbono e outros materiais necessários para as grelhas, além dos custos de transporte até o local de entrega determinado, considerando a logística envolvida.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que a execução das grelhas para bocas de lobo será realizada por meio de contratação direta ou conforme processo licitatório específico, e que os recursos necessários para a aquisição das grelhas serão alocados diretamente nos programas de trabalho e elementos de despesas da



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

secretaria responsável, cujas informações constarão nas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com a empresa vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2025, conforme [Lei Municipal nº 3.425 de 28 de novembro de 2024](#).

Rondinha – RS, de 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO SETTI

Engenheiro Civil
CREA/RS 226290

LUIS CARLOS HENZ

Contador
CRC/RS 098213/O-8



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

ANEXOS



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614



TERMO DE CORREÇÃO

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Termo de correção de grelhas metálicas para bocas de lobo

Requisição n°:						Data:	
Modelo	Descrição	Quantidade	Dimensão X (cm)	Dimensão Y (cm)	N° de reforços	Área (m²)	Desconformidade



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614



TERMO DE CONFORMIDADE

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Termo de conformidade de grelhas metálicas para bocas de lobo

Requisição n°:						Data:	
Modelo	Descrição	Quantidade	Dimensão X (cm)	Dimensão Y (cm)	N° de reforços	Área (m²)	Ateste de conformidade

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5R4**723****OKX****ZJQ**